



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI N.º 688/2006, DE 03 DE ABRIL DE 2.006.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamento com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidores municipais, sem ônus, exclusivamente para prestarem serviços junto à Unidade judiciária na Comarca de Assis.**

**Parágrafo Único - O presente Convênio será celebrado na conformidade com a minuta do Termo de Convênio, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.**

**Art. 2º - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Paço Municipal "Waldemar Schwarz" em 03 de Abril de 2006, 16º. Ano de Emancipação Política e 14º. Ano de Instalação.**

  
Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,  
em 03 de Abril de 2006.

Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURIDICOS